



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº.116, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978 =

(Dispõe sobre concessão de subvenção e dá
outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São
Paulo, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, au-
torizado no corrente exercício, a subvencionar as entidades abai-
xo relacionadas, por conta da seguinte verba orçamentária, a sa-
ber:-6. Encargos Gerais do Município.-6.1. Despesas Gerais da
Administração-3200.00 Transferências Correntes - 3210.00- Sub-
venções Sociais - 13 75 4282.16 - 91. subvenção às entidades de
assistência médica-hospitalar e sanitária.

a) Hospital Dr. Adolpho Bezerra de Menezes de São José
do Rio Preto, até.....Cr\$-5.000,00
b) Fundação Regional de Ensino Superior da
Araraquarense, até.....Cr\$-5.000,00
TOTAL. Cr\$10.000,00
=====

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

Indiaporã, 05 de dezembro de 1978

Demétrio Marques de Oliveira
Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação no lugar de
costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro
Civil local, na data supra.

João Agrelli
João Agrelli Secretário